DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Notificações	4
Advertência e Penalidade	4
Editais	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N° 7.688, DE 04 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre exoneração de servidor público".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições, e sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, a, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o n.° R- 00.101, de 19 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 89, § 1°, "a", da Lei Municipal n° 083/51.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar, a pedido, a Sra. Izabela Mansur Alves, matrícula n° 77.227-5, ocupante do cargo de Farmaceutico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de fevereiro de 2021.

Art. 2° - Declarar a vacância do cargo indicado no art. 1° desta Portaria, nos termos do art. 89, alínea "a" da Lei Municipal n° 083/51.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 04 de março de 2021.

ZÉLIA ALVES PEZZINI

Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 08 de março de 2021.

Antônio Divino de Souza

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº. 7.689, DE 04 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora pública".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com disposto no artigo 161 da Lei Municipal nº 83 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, combinado com o artigo 99, II, c, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento R- 00.097, protocolizado em 17 de fevereiro de 2021;

Resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora Amanda Pinelli Assunção Leite, matrícula n.° 78.820-4, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, licença por motivo de doença em pessoa da família pelo período de 30 (trinta) dias, a partir do dia 11/02/2021, conforme requerimento protocolizado sob o nº. R-00.097, de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Governo – Setor de Recursos Humanos deverá providenciar o desconto na remuneração da servidora em conformidade com o disposto no artigo 161, § 2°, da Lei Municipal n.° 83/51.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 04 de março de 2021.

ZÉLIA ALVES PEZZINI

Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 08 de março de 2021.

Antônio Divino de Souza

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº. 7.690, DE 04 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora pública".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com disposto

no artigo 161 da Lei Municipal nº 83 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, combinado com o artigo 99, II, c, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento R- 00.115, protocolizado em 26 de fevereiro de 2021;

Resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora Kelen Criscoulo Caetano, matrícula n.° 71.119-5, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Auditoria Geral do Município, licença por motivo de doença em pessoa da família pelo período de 30 (trinta) dias, a partir do dia 22/02/2021, conforme requerimento protocolizado sob o nº. R-00.115, de 26 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Governo – Setor de Recursos Humanos deverá providenciar o desconto na remuneração da servidora em conformidade com o disposto no artigo 161, § 2°, da Lei Municipal n.° 83/51.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 04 de março de 2021.

ZÉLIA ALVES PEZZINI

Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 08 de março de 2021.

Antônio Divino de Souza

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.691, DE 04 DE MARÇO DE 2021.

"Designar servidor publico municipal do desempenho de função gratificada".

A Prefeita Municipal de Matozinhos – MG, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Portaria de exoneração n.° 7.688, de 04 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora abaixo do exercício da Função Gratificada - FGM.

I – Maria Luiza Rosa Machado, matrícula n.° 71.124, FGM - 6, Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 04 de março de 2021.

Zélia Alves Pezzini

Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, .

Antônio Divino de Souza

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.692, DE 04 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre designação de servidores para fiscalização de contratos".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93;

Considerando que cada servidor será responsável pela parte do contrato a que se refere a sua Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais das Atas de Registro de Preços n° 24/PMM/2021; n° 25/PMM/2021; n° 26/PMM/2021; n° 27/PMM/2021; n° 28/PMM/2021; n° 29/PMM/2021; n° 30/PMM/2021; n° 31/PMM/2021; n° 32/PMM/2021 e n° 33/PMM/2021, Processo Licitatório nº 146/PMM/2020; Pregão Eletrônico n° 01/PMM/2021, objeto – Aquisição de material de escritório, escolar e informática para atender as Diversas Secretarias Municipais do Município.

I – Valdene Lúcia Rosa de Oliveira - Matrícula n°. 70.736 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Educação;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

II – Milene Camargo Vasconcelos - Matrícula n.° 79.991 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

III – Francisco José Santos Alves - Matrícula n°. 78.449 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

IV – Pascoal Soares de Oliveira – Matrícula n.° 76.963 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo;

V – Quece Bruna Pinheiro Santos – Matrícula n.° 78.988 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Defesa Social;

VI – Helen Mallet Maia e Silva de Souza – Matrícula n.° 79.104 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 04 de março de 2021.

ZÉLIA ALVES PEZINNI

Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 08 de março de 2021.

Antônio Divino de Souza

Chefe de Gabinete

Notificações

Advertência e Penalidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS /MG EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Diretor da Transmatoz, órgão gestor do Trânsito e Transportes Públicos de Passageiros do Município de Matozinhos/MG na quali- dade de Autoridade de Trânsito, com Fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Transito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN-MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação de Infrações por não ter localizado os proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas autuações, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 (quinze) dias, contados desta publicação, para interpor defesa da autuação, junto ao Órgão Executivo Municipal - Transmatoz/Matozinhos-MG e, ainda, para indicação do Condutor Infrator, nos termos do artigo 257 do C.B.T e Resolução 404/12, do CONTRAN.

Notificação da Autuação de Infração à Legislação de Trânsito

Período de devolução: 08/02/2021 a 19/02/2021

Nome	Processamento	Placa	Infração	Data Hora
Claudemira Antonia De S Alves	10425097	DXV-1733	554-11	09/02/2021 14:30
Claudio Jose Amaral	10371245	GTT-4268	605-01	16/01/2021 12:03
Iracema Ferreira Queiroz Santos	10370853	HHT-9066	554-11	09/02/2021 15:40
Maria Luiza De Almeida	10425064	HAY-6563	554-11	21/01/2021 17:05

Registrada e publicada em, 02 de março de 2021.

Célio Vicente Pereira

Diretor da Transmatoz

Autoridade de Trânsito do Município de Matozinhos/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS /MG EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA

O Diretor da Transmatoz, órgão Gestor de Trânsito e Transportes Público do Município de Matozinhos/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação n° 66/04 do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN-MG, e Resolução n° 404/12, art. 12°, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade de Multas por não ter localizado os proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (Trinta) dias, contados desta publicação, para interpor recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Transmatoz/Matozinhos - Jari e/ou proceder ao pagamento da multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo artigo 284 do C.T.B.

Notificação da Penalidade de Multa

Período de devolução: 29/01/2021 a 03/02/2021

Nome	Processamento	Placa	Infração	Data	Valor
Filipe Ferreira Da Mata	10261565	QXB-1977	763-31	16/11/2020	293,47
Luiz Henrique Da Silva Almeida	10137081	HDD-9939	653-00	17/10/2020	195,23

Registrada e publicada em, 02 de março de 2021.

Célio Vicente Pereira

Diretor da Transmatoz

Autoridade de Trânsito do Município de Matozinhos/MG

Editais

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Secretaria de Educação
Av. João Gonçalves de Oliveira, 201 – São Pedro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 3712-5550 | educacao@matozinhos.mg.gov.br

EDITAL DE DESIGNAÇÃO

Local da designação: **Ginásio Poliesportivo**
Endereço: Av. João Gonçalves, 100 – São Pedro
Data da designação: 09/03/2021 (terça-feira)

HORÁRIO	Nº. DE AULAS CONTEÚDO/FUNÇÃO NÍVEL DE ENSINO	CARGO VAGO OU SUBSTITUIÇÃO (MOTIVO)	TURNO	PERÍODO DA DESIGNAÇÃO
14:00 hs.	01 (um) PEB II – **Língua Portuguesa** – 10 aulas (E. M. D. Elza)	Cargo vago	Matutino	A partir da assinatura do contrato

Observações: Os candidatos deverão comparecer à chamada munidos da documentação abaixo, conforme Edital nº. 002/2020 de convocação para contratação temporária e formação de cadastro reserva.
O EDITAL PREVALECERÁ ATÉ QUE A VAGA SEJA PREENCHIDA

Matozinhos, 05 de março de 2021.

DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO
- 01 foto 3 x 4;
- Original e Xerox (01 cópia) de: Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição; Comprovante de escolarização; Contagem de tempo; Comprovante de residência; Certidão negativa criminal emitida pelo Tribunal de Justiça desta cidade e comarca (pode ser emitida no Fórum ou pela Internet); Certidão de bons antecedentes emitida pelo Instituto de Identificação da Polícia Civil (emitida pela internet).

P/ C. Rodrigues
Daniela Lúcia de Lima Taveira – Secretária Municipal de Educação